

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA INEA DIRBAPE Nº 70 DE 25 DE JUNHO DE 2026
ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 24/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/011857/2026 e SEI-070002/003544/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 24/2024, referente à "GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, MONITORAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ADMINISTRADAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LT-DA

Art. 2º- Neilson Sant'ana Silva, ID 43319360, para a **gestão do contrato**; Israel de Andrade Lima, ID 43320538; Renan de Jesus Ferreira Lima, ID 50281500, para a **fiscalização**, e Marlon de Sousa de Oliveira, ID 43320040, como **Suplente**.

Art. 3º- A Comissão deverá deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

JULIA KISHIDA BOCHNER

Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas -

Id: 2745019

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA
DE 25/06/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/005045/2022 - DETERMINO, com efeitos a partir da data da publicação do presente ato, a REGOVAÇÃO da SUSPENSÃO dos prazos do Contrato INEA nº 46/2022, firmado entre a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO APA MATA DO POSTO - CORDEIRO - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070002/005045/2022.

Id: 2745020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 179 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;;

- a Resolução CGE nº 124, de 4 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para a adoção de procedimentos dos programas de integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria FIPERJ SEI Nº 92, de 1º de agosto de 2023; e

- o constante dos processos nº SEI-020006/000572/2022 e nº SEI-020006/001336/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), a denominação da Comissão de Gestão de Integridade para Unidade de Gestão da Integridade (UGI).

Art. 2º - A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) do Programa de Integridade da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Pedro Vieira Esteves;
II - Augusto Cesar Rodrigues da Costa;
III - Francine Ferreira Mendonça;
IV - Juliana de Lima Brandão Guimarães;
V - Máira Duarte Cardoso;
VI - Rafael Barreto do Espírito Santo Leão; e
VII - Tatiana Ribeiro.

Art. 3º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade - UGI:

- I - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
II - coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
III - orientar e capacitar os servidores nos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade;
IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em articulação com as demais unidades da entidade.

Art. 4º - Fica o servidor Pedro Vieira Esteves designado como responsável pela coordenação das atribuições da UGI da FIPERJ.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Niterói, 26 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES

Diretor-Presidente

Id: 2745032

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.06.2026
PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS E PROFISSIONAIS DA CULTURA

Processo nº E-180002/003510/2025

Onde se lê: ...63.036.896 EROS PEREIRA GALVAO, CNPJ 63.036.896/0001-89, com a artista EROS PEREIRA GALVÃO, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 95,00 pontos, não obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.
GAIGHER PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ 16.967.118/0001-23, com a artista INGRID MACHADO AMORIM, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 85,00 pontos, não obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento....

Leia-se: ...63.036.896 EROS PEREIRA GALVAO, CNPJ 63.036.896/0001-89, com a artista EROS PEREIRA GALVÃO, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 95,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento.
GAIGHER PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ 16.967.118/0001-23, com a artista INGRID MACHADO AMORIM, após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1706 foi atribuído as habilitações e material apresentado a nota final de 85,00 pontos, obtendo a pontuação necessária para aprovação do credenciamento....

Id: 2744936

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.06.2026
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA PAUTA DO TEATRO GLÁUCIO GILL

Processo nº E-180002/002120/2026

Onde se lê: ...SONHOS REALIZADOS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LT-DA, CNPJ 44.352.006/0001-01, com o espetáculo O TEMPO DELA, que após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1498 foi atribuído ao projeto a nota final de 88,33 pontos não atingindo classificação necessária para aprovação da pauta....

Leia-se: ...SONHOS REALIZADOS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ 44.352.006/0001-01, com o espetáculo O TEMPO DELA, que após avaliação dos critérios estabelecidos na Portaria Nº 1498 foi atribuído ao projeto a nota final de 88,33 pontos atingindo classificação necessária para aprovação da pauta....

Id: 2744962

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.06.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002382/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: CKBR Bebidas Ltda.
Projeto: Beach Games Aquece Verão
Proponente: Uplim Mídia e Eventos Ltda.
CNPJ: 16.785/665/0001-98
Valor Total: R\$ 2.213.022,02 (dois milhões, duzentos e treze mil e vinte e dois reais e dois centavos).

Id: 2744929

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/06/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000897/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor empresa S.M Fontes Sonorizações, inscrita no CNPJ nº 04.516.482/0001-98, com sede na Rodovia RJ-145, nº 53540, Bairro Elizabete, Rio das Flores/RJ, CEP 27.660-000, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento "ARRAIÁ DAS FLORES 2026", a ser realizado no período de 03 a 05 de julho de 2026, no Parque Municipal de Eventos de Rio das Flores, situado na Rua Aniceto de Medeiros Corrêa, s/nº, Centro, Rio das Flores/RJ, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Id: 2744746

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO

ATO DO DIRETOR
PORTARIA ESCI Nº 01 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DIVULGA O PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA O BANCO DE TALENTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO - ESCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO - ESCI, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.848, de 29 de novembro de 2021, pela Resolução CGE nº 412, de 18 de junho de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/001603/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o Processo de Seleção e Credenciamento de servidores para composição do Banco de Talentos da Escola Superior de Controle Interno - ESCI.

Art. 2º - Poderão participar do processo seletivo os servidores da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ e os servidores cedidos que se encontrem em exercício na CGE-RJ.

Art. 3º - Os servidores credenciados poderão atuar nas ações educacionais promovidas pela ESCI, observadas a formação, a experiência profissional e as competências do servidor, nas seguintes funções:

I - instrutor;

II - conteadista;

III - tutor;

IV - revisor técnico;

V - designer instrucional; e

VI - curador de conteúdo.

Art. 4º - O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

I - período de inscrições: até 10 de julho de 2026;

II - divulgação da relação de inscrições deferidas: 13 de julho de 2026;

III - realização do Curso de Formação de Colaboradores Educacionais da ESCI: entre os dias 20 e 24 de julho de 2026;

IV - divulgação do resultado preliminar: 27 de julho de 2026;

V - recebimento e julgamento dos recursos: 28 e 29 de julho de 2026;

VI - divulgação do resultado final: até 31 de julho de 2026.

Art. 5º - As inscrições serão realizadas mediante preenchimento dos formulários disponibilizados pela ESCI e encaminhamento da documentação comprobatória da maior titulação do servidor.

§ 1º - Os formulários de inscrição e demais documentos necessários ao processo seletivo serão disponibilizados pela ESCI e divulgados no Portal da CGE-RJ.

§ 2º - As orientações para envio da documentação e demais procedimentos relativos ao processo seletivo serão divulgadas pela ESCI juntamente com os formulários de inscrição.

§ 3º - Os documentos devidamente preenchidos, acompanhados de cópia da documentação comprobatória da maior titulação, deverão ser encaminhados para o e-mail esci@cge.rj.gov.br.

Art. 6º - A análise documental, a organização do Curso de Formação e a condução do processo seletivo serão realizadas pela Diretoria da ESCI.

Art. 7º - A relação final dos servidores credenciados será divulgada no Portal da CGE-RJ e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - O credenciamento não gera direito à convocação para atuação nas ações educacionais promovidas pela ESCI, que ocorrerá conforme as necessidades institucionais da Escola.

Art. 9º - O credenciamento observará o prazo de validade previsto na Resolução CGE nº 412, de 18 de junho de 2026.

Art. 10 - Do resultado preliminar caberá recurso, observado o cronograma previsto no art. 4º e as orientações divulgadas pela ESCI.

Art. 11 - A Diretoria da ESCI poderá expedir orientações complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior de Controle Interno.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

ROBSON RAMOS OLIVEIRA

Diretor da Escola Superior de Controle Interno

Id: 2744965

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25/06/2026

PROCESSO Nº SEI-390003/000188/2026 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - COMANDO MILITAR DO LESTE - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/001912/2026 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-140001/047212/2026 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-140001/046566/2026 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-030001/063270/2026 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2744741

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 26.06.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/001139/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.221.984/0001-57, com o valor total de R\$ 6.080.400,00 (seis milhões oitenta mil e quatrocentos reais), com fundamento no Inc. II, Art. 40 da Lei 14.133/21, sendo 42 (quarenta e dois) meses de vigência, com 36 (trinta) meses destes destinados a efetiva prestação dos serviços de locação de veículos operacionais 2(sem blindagem), (item 2 do lote 1 da ata SRP) para atendimento deste GSI, conforme a especificação contida no Termo de Referência.

Id: 2744966